



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: “Dispondo sobre:
Denominação de vias públicas no município
de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras
providências.”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, O Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua B (matrícula 9792) localizada no Loteamento “Santa Helena II” no município de Monte Azul Paulista/SP, passa a denominar-se **“RUA ERNESTO ALVES”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

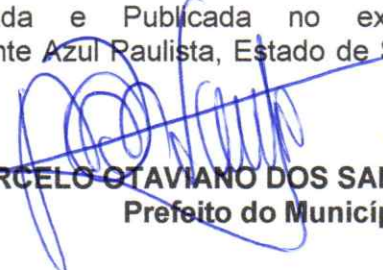
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de fevereiro de 2020.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da
Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 11
de fevereiro de 2020.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município